

## IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO – IV CONAE 2022

### ETAPA MUNICIPAL – BARBOSA FERRAZ 2021-2022

#### REGIMENTO

#### TÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

**Art. 1º** A Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

§1º Por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação (FNE), o Ministério da Educação (MEC), a Secretaria Municipal de Educação de Barbosa Ferraz, o Fórum Municipal de Educação de Barbosa Ferraz e o Conselho Municipal de Barbosa Ferraz, buscam garantir espaços democráticos de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

§2º A IV CONAE, a ser realizada em Brasília nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, tem como tema central: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

**Art. 2º** São objetivos da IV CONAE:

- I - avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,
- III - conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

**Art. 3º** O tema central da IV CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência, está dividido em eixos e sub-eixos, assim organizados:

#### **Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas:**

##### **Sub-Eixos**

- I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.
- II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e as 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.
- III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação,

carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

IV. O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.

V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, gestão do fluxo escolar.

VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

## **Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação**

### **Sub-Eixos**

I - O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

II - O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

## **Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**

### **Sub-Eixos**

I - O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.

II - O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

III - O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

## **TÍTULO II**

### **DA REALIZAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL**

**Art. 4º** O Fórum Municipal de Educação de Barbosa Ferraz, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei nº 13.005/2014 - PNE, e com a Lei nº 8.043/2015 - PME/Barbosa Ferraz, realizará a Conferência de Educação – IV CONAE

2021-2022 Etapa Municipal Barbosa Ferraz.

§ 1º O Fórum Municipal de Educação deliberou que a IV CONAE/2021-2022 – Etapa Municipal Barbosa Ferraz, acontecerá no dia 15 de Dezembro de 2021 das 08:00 às 12:00 horas, na forma presencial ATRAVÉS da I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

§ 2º A IV CONAE/2021-2022 – Etapa Municipal Barbosa Ferraz, possui caráter deliberativo e deve apresentar o conjunto de propostas, a serem encaminhadas para a Etapa Regional, que subsidiará a avaliação do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação e fundamentará a constituição do Sistema Nacional de Educação, em conjunto com outros municípios, estados e o Distrito Federal, abrangendo, especialmente, a participação das entidades educacionais e da população em geral.

## TÍTULO

### III DOS OBJETIVOS

**Art. 5º** A Etapa Municipal da IV CONAE tem por objetivos:

I - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação (PME/ Barbosa Ferraz), com destaque específico ao cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, sem prescindir de uma análise global do plano;

II- avaliar a implementação do PME, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,

III - conclamar a sociedade Barbosense para a elaboração e a aprovação do novo PNE 2024-2034.

## TÍTULO IV

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

**Art. 6º** A Etapa Municipal da IV CONAE será realizada no dia 15 de Dezembro de 2021 das 08:00 às 12:00 horas, precedida por reuniões Preparatórias.

§ 1º Em função da pandemia de COVID-19, serão em forma de reuniões Preparatórias, realizadas de forma presenciais, cumprindo todos os protocolos de saúde.

§ 2º Em relação à etapa Municipal, estabelece-se o formato presencial para sua realização.

§ 3º A etapa Municipal realizar-se-á com carga horária de até 4 (quatro) horas, distribuídas em período matutino e vespertino.

§ 4º Poderão participar desse processo representantes de professores, gestores,

estudantes, pais de alunos, entidades representativas dos setores e segmentos da educação, Ministério Público, Câmara de Vereadores, dentre outros, a representarem o município nas etapas que se seguem.

**Art. 7º** Em função da pandemia de COVID-19, a realização da Etapa Preparatória, etapa inicial do processo, será organizada sem a participação da sociedade, de forma presencial, sem caráter deliberativo somente com os membros do Fórum Municipal e demais membros das Comissões necessárias ao desenvolvimento da CONAE – Etapa Municipal de Barbosa Ferraz e alguns membros da sociedade civil.

§ 1º A etapa preparatória se constituirá em espaços de formação, comunicação e mobilização social em que se discutirão temas vinculados ao tema central, eixos e subeixos da CONAE 2022, destinadas a todos os segmentos educacionais e setores sociais do território barbosense.

§ 2º As Reuniões Preparatórias serão ser realizadas de forma presencial.

**Art. 8º** A Conferência Municipal de Educação será presidida pelo Fórum Municipal de Educação de Barbosa Ferraz ou poderá designar Alguém.

**Art. 9º** O Fórum Municipal de Educação de Barbosa Ferraz deve organizar a Conferência Municipal de Educação de Barbosa Ferraz desenvolvendo suas atividades, conforme o disposto no artigo 9º do Regimento Interno da Conferência Nacional de Educação - IV CONAE 2022, bem como neste regimento, observando-se o seguinte:

- I - Atender aos aspectos políticos, técnicos, administrativos e financeiros que sejam relevantes para a realização da Etapa Municipal da IV CONAE; e,
- II - Realizar a Etapa Municipal da IV CONAE

**Art. 10** O Fórum Municipal de Educação de Barbosa Ferraz, constituirá comissões e grupos de trabalho para a execução das ações referentes a todas as etapas da IV CONAE/Barbosa Ferraz 2021-2022, da seguinte forma:

- I - Comissão Organizadora Municipal (COM).
- II - Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS).
- III - Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD).
- IV - Grupo de Trabalho das Tecnologias (GTTI) e outros GTs que se fizerem necessários pelo bomandamento das etapas da IV CONAE SC 2021-2022.

§ 1º Comissão Organizadora Municipal será responsável por:

- I - Elaborar Regimento da CONAE Municipal, com base no Regimento da IV CONAE/SC 2021-2022 e orientações deste documento;

II - Constituir a Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) e a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS), conforme Regimento da IV CONAE/SC 2021-2022;

III - Garantir a participação dos representantes dos setores sociais existentes em Barbosa Ferraz (EJA, Pessoa Com Deficiência/Público da Educação Especial, Idoso, , Negros, Campo, Mulheres, Juventude) e dos segmentos da educação (Educação Básica, Ensino Superior e Educação Profissional e Tecnológica) na Conferência Municipal, Tornar pública a IV CONAE etapa Municipal, informando seus objetivos e apresentando cronograma de realização;

V Encaminhar o Documento Referência aprovado em plenária final para a Comissão Regional;

VI - Elaborar relatório contendo todas as emendas apresentadas em cada eixo e entregá-lo ao Dirigente Municipal de Educação, ao Coordenador do Fórum Municipal e ao legislativo municipal para que tornem público os seus resultados.

§ 2º A Comissão Especial de Mobilização e Divulgação é responsável por:

I- planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

II - propor e providenciar formas de suporte técnico; acompanhar a realização das etapas preparatórias;

III - garantir o acesso aos documentos orientadores sobre metodologia das diferentes etapas da conferência;

IV - encaminhar ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico, calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação estadual e registro;

V - realizar campanha publicitária e elaborar materiais de divulgação da Etapa Municipal da IV CONAE 2021-2022, assim como sua distribuição e inserção nos locais e meios mais apropriados.

§ 3º A Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização é responsável por: I - propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;

II - elaborar Regimento Interno para a conferência;

III - sistematizar as emendas aprovadas na Plenária Final da Conferência Municipal;

IV - elaborar relatório final da IV CONAE Municipal que deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Regional, por meio eletrônico, de acordo com orientações e deliberações do FEE.

**Art. 11** Com o objetivo de assegurar a existência de um relatório final que possa contribuir para a formulação das ações subsequentes será designado pelo Fórum

Municipal de Educação, um grupo de trabalho responsável pela sistematização e elaboração do Documento Final da Etapa Municipal da IV CONAE.

**Parágrafo único.** O grupo de trabalho de que trata o *caput* do presente artigo será presidido pelo coordenador da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização do Fórum Municipal de Educação.

## TÍTULO V

### DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE/BARBOSA FERRAZ

**Art. 12** A Etapa Municipal da IV CONAE contará com participação de representantes de professores, gestores, estudantes, pais de alunos, entidades representativas dos setores e segmentos da educação, Ministério Público, Câmara de Vereadores, dentre outros, e que se disponham.

**Art. 13** O Credenciamento para participar da I Conferência Municipal será feito das 08:00 às 09:00 do dia 15 de Dezembro de 2021, no início da mesma, conforme art. 18.

**Art. 14** Deverão estar disponíveis no site da prefeitura o Regimento da IV CONAE/2022 Etapa Municipal e o Documento Referência.

**Art. 15** O credenciamento dos participantes ocorrerá no início da Conferência, conforme Art. 18.

**Art. 16** A inscrição e o credenciamento dos participantes constituirá banco de dados a ser enviado, ao término da Conferência à Comissão Organizadora Estadual em formulário próprio.

**Art. 17** Os/As participantes com alguma deficiência indicarão no momento do convite para participação da I Conferência Municipal de Educação o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

## TÍTULO VI

### DA DINÂMICA DA ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE/2022 BARBOSA FERRAZ

**Art. 18** A Etapa Municipal da IV CONAE será estruturada, conforme o documento “Orientações para a Realização da CONAE 2022”, do FNE e terá a seguinte dinâmica:

- I - credenciamento;
- II - apresentação cultural ( por motivo da COVID 19 não haverá apresentação);
- III - solenidade e mesa de abertura;

IV - plenária de aprovação do Regimento Interno;

V - plenárias de eixo;

VI - plenária final.

**Art. 19** Os debates na Etapa Municipal da IV CONAE deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

## **TÍTULO VII DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA**

**Art. 20** As propostas de emendas aprovadas na Conferência Municipal serão sistematizadas na Etapa Regional e encaminhadas à Comissão Organizadora da Etapa Estadual.

**Art. 21** As discussões realizadas nas atividades da Etapa Municipal da IV CONAE se orientarão pelos conteúdos do Documento Referência encaminhado pelo FNE.

## **SEÇÃO I DAS PLENÁRIAS DE EIXO**

**Art. 22** A coordenação das plenárias de eixo será exercida por membros do Fórum Municipal de Educação e ou profissionais do campo da educação recomendados/convidados pela Coordenação do FME.

**Art. 23** As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:

I - apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos correspondentes a cada eixo (3 eixos).II - divisão dos participantes do eixo 1 em 3 grupos de trabalho, sendo cada grupo responsável por 3 sub-eixos; divisão dos participantes do eixo 2 em 2 grupos de trabalho, sendo cada grupo responsável por 1 sub-eixo; divisão dos participantes do eixo 3 em 3 grupos de trabalho, sendo cada grupo responsável por 1 sub-eixo;

III - apresentação do coordenador dos respectivos grupos de trabalho, totalizando 8 grupos;

IV - distribuição dos temas aos respectivos grupos;

V - leitura dos respectivos temas, com destaques orais;VI - discussão dos destaques e votação;

- VII - encaminhamentos das deliberações para a plenária de eixo;
- VIII - encaminhamentos das deliberações para a plenária final.

**Art. 24** As intervenções nas plenárias de Eixos deverão acontecer num intervalo de tempo de até três (03) minutos para cada participante.

§ 1º Cada destaque poderá ter uma intervenção favorável e outra não;

§ 2º Havendo necessidade cabe à coordenação das plenárias submeter aos participantes a possibilidade de novas intervenções.

**Art. 25** A discussão e as deliberações terão os seguintes critérios:

- I - As emendas que obtiveram mais de 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão incorporadas ao Relatório Final da Etapa Municipal, sem necessidade de serem encaminhadas à plenária final;
- II - As emendas que obtiveram entre 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das presentes nas plenárias de eixo serão encaminhadas para apreciação na plenária final;
- III - As emendas destacadas e discutidas nas plenárias de eixo que não obtiverem 30% (trinta por cento) de votos dos/das presentes serão consideradas rejeitadas.

## SEÇÃO II DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

**Art. 26** Não há nenhuma instrução para eleições dos Delegados municipais.

## SEÇÃO III DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 27** Na plenária final as propostas que obtiveram aprovação entre 30% e 50% nas plenárias de eixo serão votadas e serão aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% (cinquenta por cento) de votos dos/das presentes.

§ 1º Constarão do Relatório Final da Etapa Municipal da IV CONAE as propostas aprovadas na plenária final e as que foram previamente aprovadas nas plenárias de eixo com aprovação superior a 50%.

§ 2º As emendas que não forem aprovadas na plenária final da Etapa Municipal da IV CONAE constarão como anexo no Documento Final da IV CONAE Municipal.

**Art. 28** As intervenções nas plenárias da Etapa Municipal da IV CONAE deverão acontecer num intervalo de tempo de três (03) minutos para cada participante.

§ 1º Cada destaque poderá ter uma intervenção favorável e outra não;

§ 2º Havendo necessidade, cabe à coordenação das plenárias submeter aos participantes a possibilidade de novas intervenções;

§ 3º As declarações de voto deverão ser encaminhadas, por escrito, à coordenação para posterior registro nos anexos da Etapa Municipal da IV CONAE.

**Art. 29** As questões de ordem levantadas deverão versar sobre a pauta em debate e serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos que, se necessário, consultará a plenária.

## **TÍTULO VIII DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 30** O credenciamento dos participantes à Etapa Municipal da IV CONAE ocorrerá no dia da conferência, conforme horário da programação oficial.

## **TÍTULO IX PROGRAMAÇÃO DA IV CONAE – ETAPA MUNICIPAL 2021-2022**

**Art. 31** A programação da Conferência Municipal seguirá as orientações definidas pelo Fórum Municipal de Educação de Barbosa Ferraz.

## **TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 32** O Fórum Municipal de Educação de Educação promoverá articulação com as redes de ensino públicas e privadas, para divulgação da Conferência Municipal de Educação.

**Art. 33** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal da IV CONAE 2021-2022 etapa Municipal, designada pelo Fórum Municipal de Educação de Barbosa Ferraz.

**Art. 33.** Esse Regimento foi elaborado de acordo com a realidade do Município de Barbosa Ferraz.